



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



**LEI Nº 633/2005**

**DE: 25 DE ABRIL DE 2005.**

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITOS SUPLEMENTARES** e dá outras providências.

**DENER ARAÚJO CHAVES**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - De acordo com o art. 42 da Lei 4320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITOS SUPLEMENTARES**, no Orçamento vigente, até o limite de 05% (cinco por cento) do montante da Despesa Fixada através da Lei nº 611/2004, de 27/12/04 – Lei Orçamentária, para atender o reforço de dotações insuficientes, podendo transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria econômica de programação para outra ou de uma unidade para outra, considerando-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4320/64.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 25 DE ABRIL DE 2005.**

**DENER ARAÚJO CHAVES**  
Prefeito Municipal